

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

*Liliane Alves Lemes**
*Ana Lúcia Martins Kamimura***

RESUMO

Este texto aborda uma breve discussão a respeito das principais questões relacionadas à degradação do meio ambiente e formas de atuação do profissional do Serviço Social como um educador ambiental. Para tanto se embasou em pesquisa bibliográfica e documental, que norteou a compreensão de que a Educação Ambiental abrange muito mais do que um repasse de informações sobre o meio ambiente. Ela é uma forma inovadora de aprender a respeitar, conhecer a natureza e analisar a influência do ser humano neste processo de degradação. Também percebeu-se que o assistente social pode, por meio da intervenção e mediação, trabalhar nessa área relativamente nova para a profissão.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental. Participação Social. Legislação Ambiental. Política Pública. Meio Ambiente.

1 INTRODUÇÃO

O discurso sobre a importância do meio ambiente no Brasil é antigo, e o uso indiscriminado dos meios naturais, também, não é nenhuma novidade. Porém, a busca de alternativas para a solução ou amenização das questões ambientais, como: queimadas, degradação, poluição, aquecimento, dentre outros, é uma preocupação relativamente atual.

Esta preocupação não é universal, entretanto, existem organizações, públicas e privadas, que estão tendo que tomar contato com este tema. Além destas organizações, a população precisa refletir criticamente sobre a utilização dos recursos naturais em contraposição ao crescimento econômico.

A sociedade capitalista tem como objetivo o crescimento econômico e, para conseguir este objetivo precisa do lucro, que acaba impulsionando este processo acelerado de desenvolvimento. Assim, as pessoas levam uma vida mais competitiva e movimentada, não tendo muito tempo de pensar nas coisas que estão à sua volta.

Uma forma de exemplificar esta situação é falando sobre o meio ambiente, que, está ao redor do homem e, que cada vez mais está sendo destruído. O homem poderia minimizar

* Assistente Social da EMATER-MG e especialista em Planejamento e Gestão em Políticas Sociais pela Faculdade Católica de Uberlândia.

** Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia, Prof.^a do curso de Serviço Social da Faculdade Católica de Uberlândia. E-mail: ana_kamimura@hotmail.com

esta destruição ou interagir mais com o meio natural, valorizando a natureza e os outros seres humanos.

Esta valorização pode ser trabalhada junto com o assistente social, que vai tentar resgatar a história, o estudo, a valorização e participação do homem no meio ambiente. O assistente social é um profissional que pode contribuir para o processo de educação ambiental, onde cada um compreende a importância de preservar o meio natural.

Enfim, é nesta perspectiva que este estudo, embasado na pesquisa bibliográfica e documental, foi elaborado, para mostrar a importância do meio ambiente na sociedade. Também, tem como objetivo compreender o papel do assistente social neste contexto sócioambiental.

2 REFLETINDO SOBRE A QUESTÃO AMBIENTAL

A proposta de refletir sobre as questões ambientais permite os seres humanos a construir o conhecimento de uma forma coletiva. Esta reflexão torna-se um fator interessante de integração entre a população, na busca pela defesa e proteção do meio natural.

Para Leite (1998 *apud* PAULA, 2001, p. 78), “o meio ambiente abrange, sem dúvida, o homem e a natureza, com todos os seus elementos. Desta forma, se um dano ocorrer ao meio ambiente, ele se estende à coletividade humana, considerando se tratar de um bem difuso interdependente”.

O homem precisa sentir-se parte do meio natural e não superior, como algumas vezes acontece. Sendo parte ele deve defender e proteger o meio ambiente e não somente explorar os recursos naturais. Infelizmente, o que se observa, é uma exploração sem fim, uma forte degradação ambiental.

O ser humano vive numa sociedade consumista que produz uma grande quantidade de lixo e poluição. Sociedade individualista que, muitas vezes, não se preocupa nem com outros seres humanos, quem dirá com o meio ambiente. Por isso, o processo de aprendizagem e respeito ao meio ambiente deve ser contínuo.

O individualismo permite que as pessoas se preocupem somente consigo mesmas e faz com que elas se intriguem somente com os seus problemas intrínsecos. A integração entre os seres humanos torna-se restrita, pois cada um tem um jeito de pensar e agir no mundo.

Neste sentido, é interessante que o ser humano procure pela essência das coisas, buscando o que está por trás das aparências. Deve valorizar o simples, o natural e refletir sobre suas ações e devidas conseqüências em relação ao meio ambiente. Gomes (2001, p. 13), analisa que “filosofar sobre o meio ambiente não nos restringe a desvendar causas, por exemplo, da poluição. Muito mais, nos leva a perguntar por que chegamos ao ponto de poluir um recurso ambiental de valor fundamental para a vida”.

Desta forma, faz-se essencial alguns questionamentos, como: até que ponto o homem vai continuar destruindo um recurso natural que não é individual e sim de toda a população? Se alguns recursos naturais não são renováveis, por que degradar? Por que nem todas as pessoas se envolvem com as causas ambientais? Qual o valor de meio ambiente em suas vidas?

Tais inquietações serão respondidas de acordo com a realidade e vivência de cada ser humano, entretanto, fica evidente a necessidade de trabalhar com uma proposta de educar o homem no trato com o meio ambiente.

Uma das dificuldades de cuidar e preservar o meio natural é a valorização excessiva do lucro. Conforme afirma Gomes (2001, p. 14-15), a ciência e a tecnologia foram se desenvolvendo para dominar a natureza a favor do mercado de bens e capitais, por isso, preservar o meio ambiente não é compatível com a idéia inicial.

Ainda pensando nessa lógica do lucro em sobreposição à vida, e na influência dos estudos científicos e suas intervenções no meio ambiente, Gomes (2001, p. 14) afirma que a ciência foi a criadora do DDT (Diclorodifeniltricloreto)¹, um inseticida, criado em 1874,

¹ Em 1948, Paul Müller, que “re-descobriu” o DDT, ganhou o Nobel de Medicina, já que seu produto era capaz de eliminar o mosquito *Anopheles*, transmissor do parasita da malária. Mas a boa reputação do inseticida durou pouco. Em 1962, Rachel Carson publicou seu livro *Silent Spring*, que mostrava que o DDT estava contribuindo para a extinção de algumas espécies. [...] Por ser absorvido pela pele ou nos alimentos, o acúmulo de DDT no organismo humano está relacionado a doenças de fígado, como a cirrose, e ao câncer. O uso indiscriminado e descontrolado do inseticida fez com que o leite humano, em algumas regiões dos EUA, apresentasse mais

muito usado na Segunda Guerra Mundial para proteger os soldados contra os insetos. Porém, só depois de muitos anos que se iniciou a reflexão sobre a ação deste produto na vida ambiental. E, mesmo a ciência condenando este produto, as empresas que haviam investido recursos na fabricação do DDT continuaram vendendo para países menos favorecidos de informações até que os gastos fossem, pelo menos, recuperados.

Este é um exemplo de um sério problema ambiental, econômico, social e político que além de poluir a natureza, agride diretamente os seres humanos. Preocupadas com o retorno financeiro do investimento, as empresas não se preocupam com mal causado a sociedade. Além disso, elas continuam a incentivar a venda do produto a países que ainda não têm conhecimento dos malefícios e prejuízos que o mesmo venha a trazer ao ser humano e ao meio ambiente.

Na verdade, este exemplo somente intensificou uma ação que rotineiramente acontece. Na maioria das vezes, os países desenvolvidos investem em fórmulas e testam produtos em países subdesenvolvidos com medo das conseqüências serem nocivas para os seres humanos. Ou seja, não existe mal nenhum em matar ou deformar pessoas ou vegetações de outros lugares.

O objetivo destes países é que os problemas causados por um novo experimento não afetem seus habitantes. Entretanto, se afetar outros povos mais pobres e sem conhecimento, melhor para os países desenvolvidos, que não terão tantos problemas e nem ficarão interessados nas causas ruins que poderão afetar várias vidas.

Ainda falando sobre os danos causados à natureza e, concomitantemente, aos seres humanos, podem-se destacar vários tipos de prejuízos, como: desmatamento, mudança climática, efeito estufa, grandes perdas de solos cultiváveis por erosão, desertificação,

inseticida que o permitido por lei no leite de vaca. O DDT também se acumula na tireóide e nos rins. No Brasil, o DDT não pode ser usado em lavouras desde 1985. Outros países baniram o produto antes: a Suíça desde 1939, e os EUA desde 1972. (BIOCONSCIENCIA, 2009)

escassez e contaminação da água. Mas, é imprescindível esclarecer, que estas mudanças no meio ambiente têm como causa principal, o próprio homem.

Portanto, esta é uma questão ambiental muito atual que será resolvida por meio da união dos povos, aquisição de um maior conhecimento ambiental, político, econômico e social pela população e a valorização do homem e do meio natural em nível global.

3 A ÉTICA AMBIENTAL E O DEBATE HISTÓRICO DO MEIO NATURAL

De acordo com Amâncio (2001, p. 52), as ações ambientalmente educativas devem resgatar o papel do homem como um ser social, como um cidadão, passando pela questão de mudança de valores e refletindo sobre a própria visão de ser humano, bem como suas relações com os outros seres vivos.

Estas ações educativas devem valorizar o homem enquanto ser participativo, ético, que busca o conhecimento, a autocrítica e luta pelos seus ideais, respeitando o meio natural e refletindo sobre sua visão de homem e de mundo.

Em relação à ética, Gomes (2001, p. 18) esclarece que “a expressão “ser ético”, no Brasil, tem sido usada como quase um sinônimo de não deletar, não denunciar, não criticar”. Ou seja, para refletir sobre a ética é necessário, primeiramente, refletir na formação cultural brasileira, que está arraigada de preconceitos e julgamentos precipitados.

Ainda citando Gomes (2001, p. 18), observa-se que:

Sofremos deste problema já na interpretação histórica da formação da nação brasileira. O índio preguiçoso e a índia que se deitava com qualquer um são muito mais lembrados no nosso imaginário auto-explicativo do que como os povos que mais conhecimentos souberam passar aos brancos bandeirantes para que estes sobrevivessem realmente no meio ambiente tropical (Holanda, 1944). A ética ambiental deveria passar por esse resgate histórico. [...] Porém, para muitos cientistas brasileiros dialogar com o saber dos povos da floresta é ainda coisa de românticos, poetas, etc.

O ser humano necessita valorizar mais os seus antepassados, quer dizer, as pessoas que iniciaram a sociedade e que, de certa forma, não prejudicavam tanto a natureza. É

necessário deixar de lado esta visão simplória de que o brasileiro tem como herança cultural a preguiça e o desleixo.

Também, é preciso valorizar o homem moderno e intelectual, que vive permeado de inovações e tecnologia. Mas, não esquecer da importância que os antepassados tiveram para a construção da sociedade. O homem precisa realizar permanentemente este resgate histórico de valorização da herança cultural e do saber popular.

É importante resgatar a história de vida das pessoas, debatendo com elas algumas informações a respeito de temas como: saúde, educação, cultura, meio ambiente, organização social, dentre outros temas interessantes para analisar a realidade de cada um. Como afirma Ruas et al. (2006, p. 43) “a partir da compreensão deste contexto, as pessoas estabelecem estratégias de atuação capazes de promover mudanças na sua realidade rumo ao futuro desejado”.

Neste contexto, é essencial falar sobre a ética ambiental, que é uma forma de resgatar a justiça para com o meio ambiente e a sociedade. Assim, a ética torna-se meio e não fim, quer dizer, torna-se um instrumento de conhecimento utilizado no processo aprendizagem e não somente como a última ação a ser analisada.

Por meio da ética, o ser humano consegue obter um aprofundamento dos seus conhecimentos. Nesta perspectiva, como afirma Gomes (2001, p. 20), “a ética, quanto mais prática e funcional que ela possa ser, [...] serve como permanente meio de reflexão do indivíduo na direção de perceber sua conduta no meio social e ambiental”.

Em relação ao debate histórico sobre o meio natural, observa-se que este tema já vem de longa data, uma discussão gradativa que aos poucos vai conseguindo ter seus processos analisados por pessoas que se preocupam com o meio ambiente e não somente com o econômico.

Desde o final da década de 1960 iniciou-se o debate sobre a relação entre meio ambiente e crescimento econômico. Conforme afirma Amâncio (2001, p. 23), nesta época, prevaleciam duas posições: uma era daquelas pessoas que se preocupavam em limitar o crescimento, ou seja, o crescimento ilimitado não era condizente aos recursos limitados do meio natural; outra perspectiva era daqueles que afirmavam que a preocupação com o meio

ambiente foi oriunda dos países desenvolvidos como forma de frear a ascensão do Terceiro Mundo.

Perante estes posicionamentos, cada vez mais, a problemática ambiental estava entrando em foco. A população preocupada com o meio ambiente percebeu este momento como único para discutir e refletir criticamente o papel do homem e sua interferência nos meios naturais.

Desta forma, após vários questionamentos, reuniões e discussões, foi aprovada na Conferência de Estocolmo, no ano de 1972, a Declaração Sobre o Meio Ambiente Humano e o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Esta Declaração tinha como prioridade a valorização do meio ambiente como sendo fundamental para a própria vida humana e para o desenvolvimento econômico.

No entanto, alguns países em desenvolvimento ainda ficavam receosos com todo este movimento de valorização do meio natural. E, conforme afirma Amâncio (2001, p. 24), pensavam que o problema ambiental fosse uma invenção dos países desenvolvidos para acabar com o recente desenvolvimento dos demais países.

Refletindo sobre o PNUMA, observa-se que foi apresentado, de forma inovadora, o conceito de estratégias de *ecodesenvolvimento* que tinha por base, dentre outras ações, analisar a satisfação das necessidades fundamentais das populações despossuídas, adaptar tecnologias, valorizar os dejetos e eliminar os desperdícios.

Ainda sendo favorável às idéias de Amâncio (2001, p. 24) sobre o *ecodesenvolvimento*, pode-se dizer que:

Na sua forma mais simples, o *ecodesenvolvimento* significa transformar o desenvolvimento numa soma positiva com a natureza, propondo que tenha por base o tripé: justiça social, eficiência econômica e prudência ecológica. A qualidade social é medida pela melhoria do bem estar das populações despossuídas e a qualidade ecológica pela solidariedade com as gerações futuras. Assim, rompe-se com a prática do crescimento selvagem baseado na apropriação predatória da natureza e com as teorias do estado estacionário, de crescimento zero, uma vez que o problema ambiental existe para todos e que os países subdesenvolvidos têm o pior dos dois mundos onde concomitantemente sofre-se da poluição da pobreza e da poluição da riqueza.

Esta poluição da pobreza está relacionada principalmente à inadequação das condições de habitação, do sistema de esgotamento sanitário, da coleta de lixo, da falta de uma rede de abastecimento de água. E a poluição da riqueza está associada ao excesso de lixo, sujeira, à destinação inadequada de dejetos, dentre outras ações que são prejudiciais ao meio ambiente.

Refletindo historicamente sobre a preocupação global com o meio natural, em 1977, em Tbilisi (Geórgia), foi realizada a Primeira Conferência Intergovernamental Sobre Educação Ambiental, organizada pela UNESCO – Organização das Ações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em parceria com o PNUMA.

De acordo com Amâncio (2001, p. 50), “esta Conferência foi o ponto de partida do Programa Internacional de Educação Ambiental (DIAS, 1998), consolidando a inserção do tema no que diz respeito a políticas públicas e incentivo para a conservação do meio ambiente”.

Em 1987, foi realizada em Moscou, uma Conferência para discutir quais as ações foram feitas depois das discussões da Conferência de Tbilisi. Porém, muitos países ainda não tinham implantado programas eficientes de Educação Ambiental, principalmente pela confusão estabelecida entre os países participantes que não compreenderam muito bem o papel da ecologia e da Educação Ambiental.

No entanto, em 1992, aconteceu no Rio de Janeiro (Brasil) a Conferência Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como ECO/92. Esta Conferência veio complementar as anteriores e definiu a “Agenda 21”² que foi um marco histórico, pois esta Agenda de Desenvolvimento prevê ações concretas a serem implementadas pelos governos federal, estadual e municipal e pela sociedade civil.

Na ECO/92 ficou estabelecido que em termos de cuidado com o meio ambiente, é imprescindível pensar no local (casa, rua, cidade), para depois pensar no global (planeta).

² Conforme afirma Lasmar e Magalhães (2007, p. 22) “na ECO/92 foram elaborados vários documentos de grande importância, entre eles a Convenção sobre a Conservação da Biodiversidade, a Convenção sobre Alterações Climáticas, a Declaração sobre Florestas, a Agenda 21. O capítulo 36 da Agenda 21 trata da Educação Ambiental e engloba uma série de decisões resultantes de conferências específicas e temáticas, como a promoção do ensino, de capacitação e do crescimento da consciência em relação à questão ambiental”.

Também, afirmou-se a importância de cada município criar uma Agenda Local e inseriu nas ações políticas a Educação Ambiental como fator essencial e definitivo de mudança, aprendizagem e respeito do meio natural.

Em 1997 ocorreu a II Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, realizada em Thessaloniki (Grécia). Nesta Conferência, conforme afirma Lasmar e Magalhães (2007, p. 23-24), foram discutidos vários temas; porém, dentre eles, um assunto de muita relevância foi a Agenda 21:

Endossou as orientações da Agenda 21, reafirmando numa perspectiva de urgência prática, a necessidade da educação de conscientização pública para a sustentabilidade ambiental, por meio das comunidades científicas, escolas, Organizações Não-Governamentais – ONGs, meios de comunicação e órgãos de governo.

Finalizando esta reflexão sobre a historicidade, em nível global, da preocupação com o meio natural, pode-se afirmar que o tema ainda está em constante discussão. Já se passaram mais de quinze anos da ECO/92 e muitas coisas ainda precisam ser discutidas e modificadas. Por outro lado, já aconteceram muitas mudanças que favoreceram e favorecem o meio ambiente.

Mudanças estas principalmente no cenário político, com a criação e efetivação de Políticas Públicas para o setor ambiental. Também, maior presença da sociedade civil em fóruns e canais de participação social; discutindo, refletindo e defendendo, por meio de movimentos populares a importância da natureza para o ser humano.

Em termos de legislação ambiental brasileira observa-se, primeiramente, o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Também, é importante destacar a existência da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Federal nº 6.938, de 31/09/81 que tem como objetivo no seu artigo 4, item VI “à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização

racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida”.

Desta forma, pode-se analisar que as políticas ambientais existem, mas, é necessário o controle social das mesmas para que as ações se efetivem. Um cenário interessante que está acontecendo atualmente é que são os grandes usuários e exploradores dos recursos naturais que aparecem como principais investidores em gestão ambiental.

É interessante analisar sobre a participação e envolvimento destes investidores no processo de cuidados com o meio ambiente, pois muitas vezes, suas ações para mitigar os problemas ambientais, acabam sendo bem menores do que o estrago que já causaram ao meio natural.

Enfim, é essencial que a sociedade participe deste processo de controle e conhecimento das leis, projetos e ações que estão sendo desenvolvidas na área ambiental. De forma que esta participação propicie resultados mais eficientes e ágeis na área de defesa do meio ambiente.

4 SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Perante todo este cenário de conhecimento, participação e reivindicação para se começar a refletir sobre a questão ambiental, pôde-se perceber que a construção de um processo de mudança social demanda tempo, união, estudo e dedicação.

A participação da sociedade favorece o controle social sobre o desenvolvimento, desta forma, como afirma Zapata (2007, p. 29), “a participação é entendida como o processo de tomar parte nas decisões e de responsabilizar-se por elas. A efetiva participação eleva o ator social à condição de sujeito histórico de mudanças e a comunidade organizada à de protagonista pró-ativa do processo de gestão social”.

A gestão social tem uma estreita relação com a gestão ambiental, sendo que a última pode ser conceituada de acordo com Souza et al. (2008, p. 15) “como processo de planejamento, controle e monitoramento do uso dos recursos naturais, tendo como princípio fundamental a construção coletiva e participativa da sociedade”.

Assim como a gestão ambiental, a gestão social envolve uma série de fatores que devem ser conhecidos e analisados, como: mobilização, participação, decisão, isso porque é a partir das pessoas que se pode mudar a realidade; pois, são as pessoas que fazem a diferença.

Neste contexto, observa-se que o conhecimento permeia uma série de ações, sendo muito mais que uma transmissão de ensinamentos. Cada realidade exige um determinado tipo de conhecimento e ação a ser tomada.

Como afirma Amâncio (2001, p. 43):

O conhecimento não é um ato de transmissão de conteúdos onde as relações são ativo-passivas e sim ele só existe se ocorre uma apropriação do aprendido e conseqüentemente uma transformação deste em relação e/ou reflexões nas situações concretas de cada vivência, o aprendido é apreendido, transformado e reinventado.

Assim, o ser humano vive em constante aprendizado, tendo uma busca incessante por conhecimentos que melhorem a vida em sociedade. Esta melhora consiste em desenvolver técnicas que, a todo o momento, podem ser revistas e transformadas de acordo com a realidade de cada pessoa.

Fazendo uma comparação desta busca de conhecimentos com as bases da educação, principalmente ao que tange à Educação Ambiental, vê-se que esta não deve ser vista somente enquanto transmissora de conhecimentos sobre ecologia, mas, como uma proposta que altera de forma considerável o modelo tradicional de educação.

Refletindo sobre o conceito de Educação Ambiental, pela visão de Marcatto (2002, p. 14), observa-se que:

Propõe-se que a Educação Ambiental seja um processo de formação dinâmico, permanente e participativo, no qual as pessoas envolvidas passem a ser agentes transformadores, participando ativamente da busca de alternativas para a redução de impactos ambientais e para o controle social do uso dos recursos naturais.

A Educação Ambiental se faz por meio de técnicas e metodologias participativas que têm por fundamento a construção de alternativas que promovam relações harmônicas entre o homem e a natureza.

Na Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei 9.795, de 27/04/99, analisa-se o seguinte:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Assim, a Educação Ambiental considera como fundamental os processos de participação social. Por outro lado, aproxima pessoas e valoriza comunidades por meio da integração entre educação formal e não-formal.

O educador ambiental trabalha com o comprometimento e o compartilhamento dos seus objetivos junto aos objetivos da comunidade. Nesta perspectiva de trabalho, o assistente social pode fazer da área ambiental um longo campo de atuação, desde os espaços de controle e fiscalização até os de criação e implementação de ações que auxiliem no incentivo a preservação ambiental.

São diversos os espaços que o assistente social pode atuar na área de controle social. Estes espaços de controle exigem a participação da sociedade civil, destacando-se o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, composto pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Chico Mendes e Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

No Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA fazem parte a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro

de Gestão das Águas – IGAM, Polícia Militar e as Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM.

Em nível municipal tem-se o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Desta forma, conclui-se que os espaços participativos de controle e fiscalização existem, resta, porém, que eles sejam cada vez mais representados pela sociedade civil e que esta busque a conservação e defesa do meio ambiente.

O assistente social precisa estudar e aprofundar seus conhecimentos e pesquisas nesta área de tão ampla atuação. Respeitando a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Em relação aos princípios fundamentais do Código de Ética (CRESS, 2001, p. 22), destaca-se:

- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

Os assistentes sociais precisam analisar seu papel e buscar a formação necessária em matéria ambiental ou em metodologia de participação social, para poderem intervir e aprender os conhecimentos desta área de atuação relativamente nova para a profissão.

Concluindo, para que se consiga construir uma sociedade mais justa e sustentável, é necessário valorizar, como afirma Reigota (2004 apud GÓMEZ, 2005, p. 8), “a experiência acumulada pelos assistentes sociais com as camadas excluídas e marginalizadas é de fundamental importância para o desenvolvimento da perspectiva da educação ambiental como educação política, de intervenção e participação”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para trabalhar com a Educação Ambiental os assistentes sociais devem planejar suas ações, tendo como foco a participação da população. É interessante que neste planejamento tenha o resgate de saberes e a reflexão sobre alternativas para resolução ou amenização da questão ambiental.

Tanto na Educação Ambiental, como na atuação do assistente social, não existem receitas a serem seguidas. Deve-se analisar que a aprendizagem é lenta e gradativa e que este processo educativo precisa ser fortalecido por uma equipe multidisciplinar.

A multidisciplinaridade proporcionará uma abordagem diferenciada da Educação Ambiental, pois o assistente social não entende todos os processos de degradações existentes na natureza, para isso, é ideal o trabalho em equipe, por meio da união e comprometimento dos profissionais frente aos acompanhamentos e avaliações que serão realizadas na sociedade.

Em relação às competências do Serviço Social, ditadas na Lei n.º 8.662, de 07/06/93, destaca-se o artigo 4 item I: “elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares”.

Vê-se a importância do trabalho dos assistentes sociais junto às políticas públicas, tendo ainda como instrumentos de gestão: os planos municipais e os projetos que beneficiem a sociedade. Também, tem como espaços democráticos de gestão social os conselhos gestores e os Sistemas de Meio Ambiente.

Nesta perspectiva de atuação do assistente social como educador ambiental, e tendo como principal instrumento de intervenção social a mediação, Gómez (2005, p. 17) afirma que: “a mediação consistiria em criar pontes, em guiar as novas formas de relação entre o ‘ecológico’ e o ‘social’, entre o ser humano e seu meio, entre o cidadão e a sociedade. Em suma, em *facilitadores de uma nova cultura: a participação social*”.

A participação social proporcionará um estreitamento entre sociedade civil com poder público, oportunizando uma negociação mais transparente e uma tomada de decisões mais representativa. Além disso, deve ter por base de estudo o planejamento participativo e a gestão social.

Neste cenário o assistente social vai trabalhar, por meio da articulação e coordenação de grupos de trabalho, no sentido de despertar nos atores sociais a preocupação com o meio ambiente. Também, capacitar e formar os atores sociais para prevenir os possíveis problemas ambientais.

REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, C. O. G. **Educação Ambiental: Uma Problemática Crítica Deste Conceito**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001, p. 35-75.

AMÂNCIO, R. **Economia do Meio Ambiente**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001. p. 22-34.

BIOCONSCIENCIA (2009). **DDT – Diclorodifeniltricloreto**. Disponível em: <<http://www.bioconsciencia.com.br/wordpress/?p=23>>. Acesso em: 06 mar. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2004.

_____. **Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Brasília: Senado Federal, 1981.

CRESS. Coletânea de Leis. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. 3.ed. Belo Horizonte: CRESS, 2001, p. 15-33.

_____. Coletânea de Leis. **Política Nacional da Educação Ambiental – Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999**. 3.ed. Belo Horizonte: CRESS, 2001, p. 439-446.

_____. Coletânea de Leis. **Regulamentação da Profissão – Lei n.º 8.662**. 3.ed. Belo Horizonte: CRESS, 2001, p. 08-14.

GOMES, M. A. O. **Filosofia e Ética Ambiental**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001. p. 07-21.

GÓMEZ, J. A. D.; AGUADO, O. V.; PÉREZ, A. G. (Orgs.). **Serviço Social e Meio Ambiente**. São Paulo: Cortez, 2005.

LASMAR, I. E.; MAGALHÃES, M. A. N. **Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais: Uma Proposta de Participação Cidadã**. Belo Horizonte: SEMAD, 2007.

MARCATTO, C. **Educação Ambiental: Conceitos e Princípios**. Belo Horizonte: FEAM, 2002.

PAULA, M. G. **Direito Ambiental**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001. p. 76-124.

RUAS, E. D. et al. **Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável – MEXPAR**. Belo Horizonte: EMATER-MG, 2006.

SOUZA, E. R. et al. **Construindo Cidadania Ambiental**. Belo Horizonte: Projeto Inovar, 2008, p. 14-19.

ZAPATA, T.; AMORIM, M.; ARNS, P. C. **Desenvolvimento Territorial à Distância**. Florianópolis: SEaD/UFSC, 2007. In: ZAPATA, T. **Desenvolvimento Territorial Endógeno – Conceitos, Dimensões e Estratégias**. Florianópolis: SEaD/UFSC, 2007, p. 23-61.